



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**LEI 2.682, DE 12 DE MARÇO 2021.**

**PUBLICADO EM:**

12 / 03 / 2021

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.575/17, QUE REGULAMENTA O ESTÁGIO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 13 da Lei 2.575/17 passará a vigorar acrescido do Parágrafo Único, que conterà a seguinte redação:

**Art.13 - [...]**

**Parágrafo único:** Fica instituído o pagamento de bolsa-extra auxílio para o estágio, que será no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente à época do estágio, a ser entregue aos estagiários do município cedidos ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais e ao Ministério Público de Minas Gerais, para prestação de serviços, respectivamente, junto ao Fórum e à Promotoria de Justiça local.

**Art. 2º** - O artigo 8º da Lei 2.575/17 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art.8º** Somente serão admitidos para a realização de estágio os estudantes devidamente matriculados em cursos de educação superior e de pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, com frequência regular, que deverá ser atestada pela instituição de ensino.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 12 de março de 2021.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
Prefeito Municipal